ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 230/14
Rec. 17.11.14
CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/2

PROJETO DE LEI Nº 091/2014

ALTERA PARA O PADRÃO 05 OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado para o Padrão 05 o valor dos vencimentos básicos dos ocupantes dos cargos de Atendente de Creche, Auxiliar de Educação Infantil, e Monitor de Educação Infantil, constantes no quadro de cargos de provimento efetivo entabulado no art. 3.º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004:

Descrição do cargo	Padrão Atual	Novo Padrão
Atendente de Creche	04	05
Auxiliar de Educação Infantil	04	05
Monitor de Educação Infantil	04	05

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei propomos a alteração do padrão de vencimentos básicos de 03 categorias (cargos) constantes no quadro de cargos e salários dos servidores concursados do Município. São eles: Atendente de Creche, Auxiliar de Educação Infantil e Monitor de Educação Infantil.

As percepções mensais das referidas categorias estão abaixo dos valores pagos em toda a região e em função do trato diário com crianças de zero a seis anos de idade, a majoração dos rendimentos está inserida dentro da proposta nacional de valorização dos profissionais da educação, até porque o Município recebe mensalmente verbas específicas do FUNDEB.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década. Por isso, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal